



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TORUS AGROPECUARIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400143626

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Local

15 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300074242 em 09/05/2024 da Empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., CNPJ 55072815000178 e protocolo 241305284 - 30/04/2024. Autenticação: 3E54EF72FDFA17C3B4D58F6C61ABFB56E0524. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.528-4 e o código de segurança nz3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




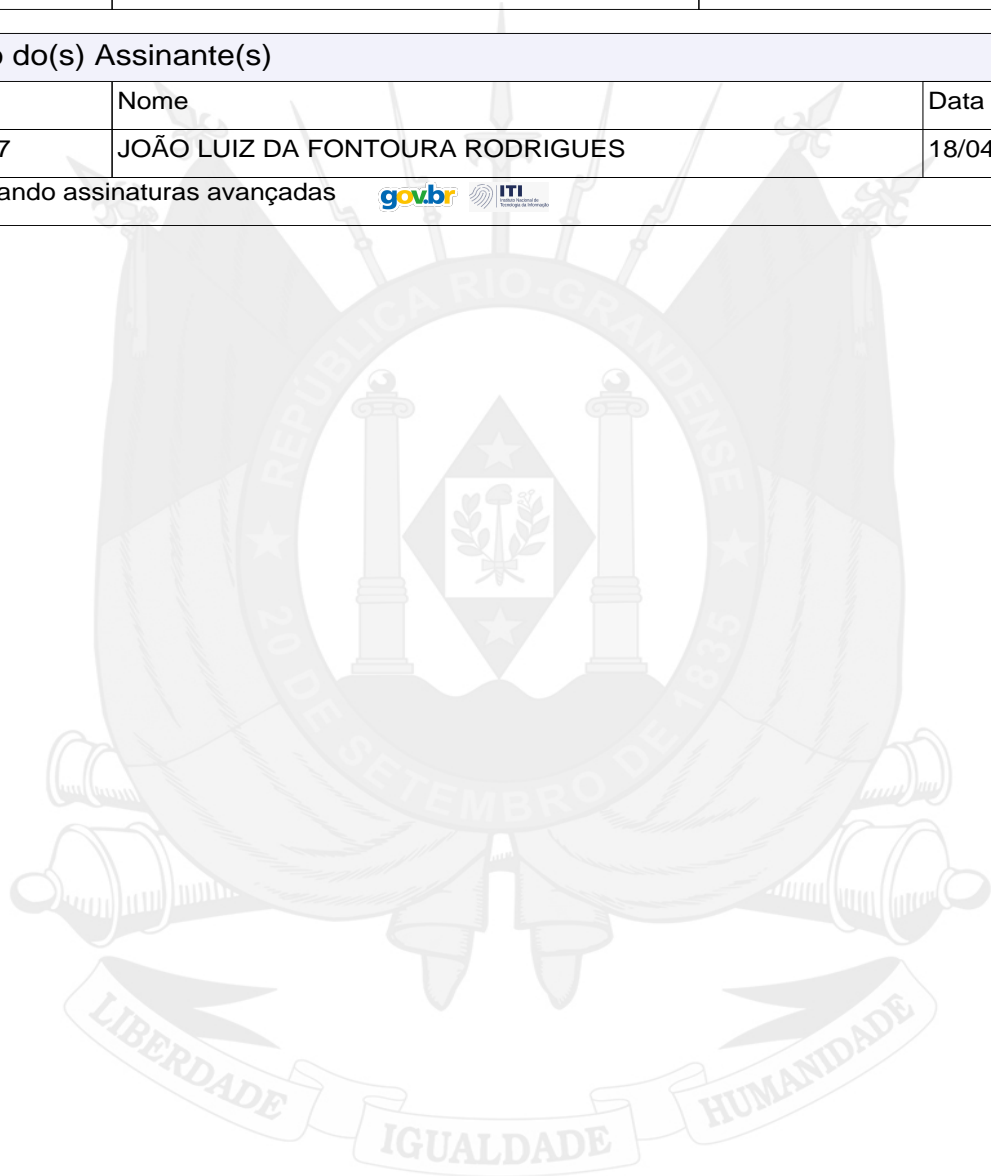
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.528-4	RSP2400143626	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074242 em 09/05/2024 da Empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., CNPJ 55072815000178 e protocolo 241305284 - 30/04/2024. Autenticação: 3E54EF72FDFA17C3B4D58F6C61ABFB56E0524. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.528-4 e o código de segurança nz3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR  
AÇÕES ATRAVÉS DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024, às 10 horas, na Rua Conde de Porto Alegre/RS, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, em Santana do Livramento/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 16/11/1952, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portador da Cédula de Identidade RG nº 4019938499 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 243.986.080-87; **MARCELA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES**, brasileira, nascida em 18/04/1979, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 836, apartamento 504, Bairro Centro, CEP 99010-150, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3065275434 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 954.034.000-44; e **LUIZ GONZAGA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 23/11/1981, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portador da Cédula de Identidade RG nº 1065295791 e inscrito no CPF sob o nº 001.283.710-56; representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que denominar-se-á **TORUS AGROPECUARIA S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **João Luiz da Fontoura Rodrigues** e a Sra. **Helena Maria Medeiros da Fontoura Rodrigues**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **TORUS AGROPECUARIA**



S.A., e localizar-se-á na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, em Santana do Livramento/RS.

ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 376.616 (trezentas e setenta e seis mil, seiscentas e dezesseis) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 376.616,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), subscrito em bens imóveis e moeda corrente nacional, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.

iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade por um dos subscritores, e que serão integralizados para a formação do capital social da companhia em constituição.

iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da companhia pelos subscritores.

v) Foi deliberada a abertura da “Filial 01”, localizada na Estrada Cati III, nº 3600, Zona Rural, em Santana do Livramento/RS, CEP 97573-970, que atuará com o mesmo objeto social da matriz.



vi) Foi deliberado e eleito para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **João Luiz da Fontoura Rodrigues**, acima qualificado, e como Diretora Vice-Presidente a Sra. **Helena Maria Medeiros da Fontoura Rodrigues**, brasileira, nascida em 20/03/1957, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8021325728 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 802.749.350-15. Os Diretores ora eleitos tomam posse, neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores (Anexo III).

vii) Os Diretores ora eleitos declaram que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

viii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

ix) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

x) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:



**ESTATUTO SOCIAL****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **TORUS AGROPECUARIA S.A.**, com sua sede social na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, em Santana do Livramento/RS.

**§ único.** A sociedade possui a “**Filial 01**”, localizada na Estrada Cati III, nº 3600, Zona Rural, em Santana do Livramento/RS, CEP 97573-970, que atuará com o mesmo objeto social da matriz.

**Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto social as atividades de cultivo de produção de soja e milho, a criação de gado bovino para corte e a criação de ovinos, inclusive para a produção de lã, de forma direta ou mediante parcerias. A participação em quaisquer outras sociedades, holding patrimonial e, ainda, a gestão de investimentos e participações societárias.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 376.616,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais) é dividido em 376.616 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bens imóveis.

**§ 1º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



**Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

## DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.



§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

**Artigo 11º.** A Diretoria, em conjunto, representará a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

**Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

**Artigo 13º.** Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.



**Artigo 14º.** Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 15º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.



**Artigo 17º.** Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**§ 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**§ 2º.** Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

**§ 3º.** Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.



§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 19º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 20º.** O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 21º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.



## DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 22º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 23º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 24º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 25º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 26º.** Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Santana do Livramento/RS.

**Artigo 27º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 28º.** Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



\*\*\*\*\*

xi) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **TORUS AGROPECUARIA S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **João Luiz da Fontoura Rodrigues; Marcela Medeiros da Fontoura Rodrigues e Luiz Gonzaga Medeiros da Fontoura Rodrigues;** cujos quais representam a totalidade do capital social da companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Santana do Livramento/RS, 15 de abril de 2024.

---

**João Luiz da Fontoura Rodrigues**  
Acionista, Presidente da Mesa  
e Diretor Presidente

---

**Helena Maria Medeiros da Fontoura Rodrigues**  
Secretária da Mesa  
e Diretora Vice-Presidente

---

**Marcela Medeiros da Fontoura Rodrigues**  
Acionista

---

**Luiz Gonzaga Medeiros da Fontoura Rodrigues**  
Acionista

Visto Advocatício:

---

**Daniel Paz Gonçalves**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.528-4	RSP2400143626	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

802.749.350-15	HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

001.283.710-56	LUIZ GONZAGA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

954.034.000-44	MARCELA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074242 em 09/05/2024 da Empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., CNPJ 55072815000178 e protocolo 241305284 - 30/04/2024. Autenticação: 3E54EF72FDFA17C3B4D58F6C61ABFB56E0524. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.528-4 e o código de segurança nz3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ANEXO I**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES**  
**TORUS AGROPECUARIA S.A.**

Aos 15 (quinze) dias do mês abril de 2024 às 10 horas, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, em Santana do Livramento/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

**Emitente:** TORUS AGROPECUARIA S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de sociedade por ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, em Santana do Livramento/RS.

**1º Subscritor:** JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 16/11/1952, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portador da Cédula de Identidade RG nº 4019938499 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 243.986.080-87.

**Quantidade de ações subscritas:** 376.596 (trezentas e setenta e seis, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 376.596,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização será feita com expressa anuência de sua cônjuge Sra. **Helena Maria Medeiros da Fontoura Rodrigues**, brasileira, nascida em 20/03/1957, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8021325728 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 802.749.350-15, mediante a transmissão da propriedade de bens



imóveis e em moeda corrente nacional, que são de propriedade do acionista subscritor, conforme segue:

- a) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega do imóvel transcrito na Matrícula nº 29.877 (R.1/R.3-29.877), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 8v, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento/RS, assim constituído:

**IMÓVEL:** O apartamento 802, do Edifício “Porta do Sol”, situada nesta cidade, à Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, localizado no 7º andar, ou 8º pavimento, com área real privativa de 223,9144m², área de uso comum de 32,1329m², área real global de 256,0473m², correspondendo-lhe a fração ideal equivalente de 0,0379 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, o qual acha-se edificado sobre um terreno sito nesta cidade, com 20,00 metros de frente para a Rua Conde de Porto Alegre, por 50,00 metros de fundos, confrontando com a referida rua Conde de Porto Alegre, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

- b) R\$ 23.468,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega do imóvel transcrito na Matrícula nº 46.731 (R.1-46.731), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento/RS, assim constituído:

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada neste município, no 7º Distrito, lugar denominado Sarandi, denominada Estância Casa Preta, Parte 1, com a área de 57 hectares, 14 ares e 88 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

- c) R\$ 222.599,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega do imóvel transcrito na Matrícula nº 46.732 (R.1-46.732), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento/RS, assim constituído:

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada neste município, no 7º distrito, lugar denominado Sarandi, denominada Estância Casa Preta, Parte 2, com a área de 542 hectares, 09 ares e 20 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.



d) R\$ 40.526,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte e seis reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega do imóvel transcrito na Matrícula nº 46.733 (R.1-46.733), do Livro Nº 2 – Registro Geral, Fls. 1 a 1v, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Livramento/RS, assim constituído:

**IMÓVEL:** UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada neste município, no 7º distrito, lugar denominado Sarandi, denominada Estância Casa Preta, Parte 3, com a área de 98 hectares, 69 ares e 09 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula.

e) R\$ 3,00 (três reais) serão integralizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional.

\*\*\*\*\*

**2ª Subscritora:** MARCELA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES, brasileira, nascida em 18/04/1979, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS, na Rua Saldanha Marinho, nº 836, apartamento 504, Bairro Centro, CEP 99010-150, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3065275434 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 954.034.000-44.

**Quantidade de ações subscritas:** 10 (dez) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 10,00 (dez reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização do valor subscrito será feita no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional.

\*\*\*\*\*



**3º Subscritor:** LUIZ GONZAGA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 23/11/1981, convivente em união estável pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portador da Cédula de Identidade RG nº 1065295791 e inscrito no CPF sob o nº 001.283.710-56.

**Quantidade de ações subscritas:** 10 (dez) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação;

**Valor Subscrito:** R\$ 10,00 (dez reais);

**Forma e prazo de Integralização:** A integralização do valor subscrito será feita no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de registro deste instrumento, em moeda corrente nacional

Santana do Livramento/RS, 15 de abril de 2024.

---

João Luiz da Fontoura Rodrigues  
1º Subscritor

---

Helena Maria Medeiros da  
Fontoura Rodrigues  
Cônjuge Anuente

---

Marcela Medeiros da Fontoura  
Rodrigues  
2ª Subscritora

---

Luiz Gonzaga Medeiros da Fontoura  
3º Subscritor













# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

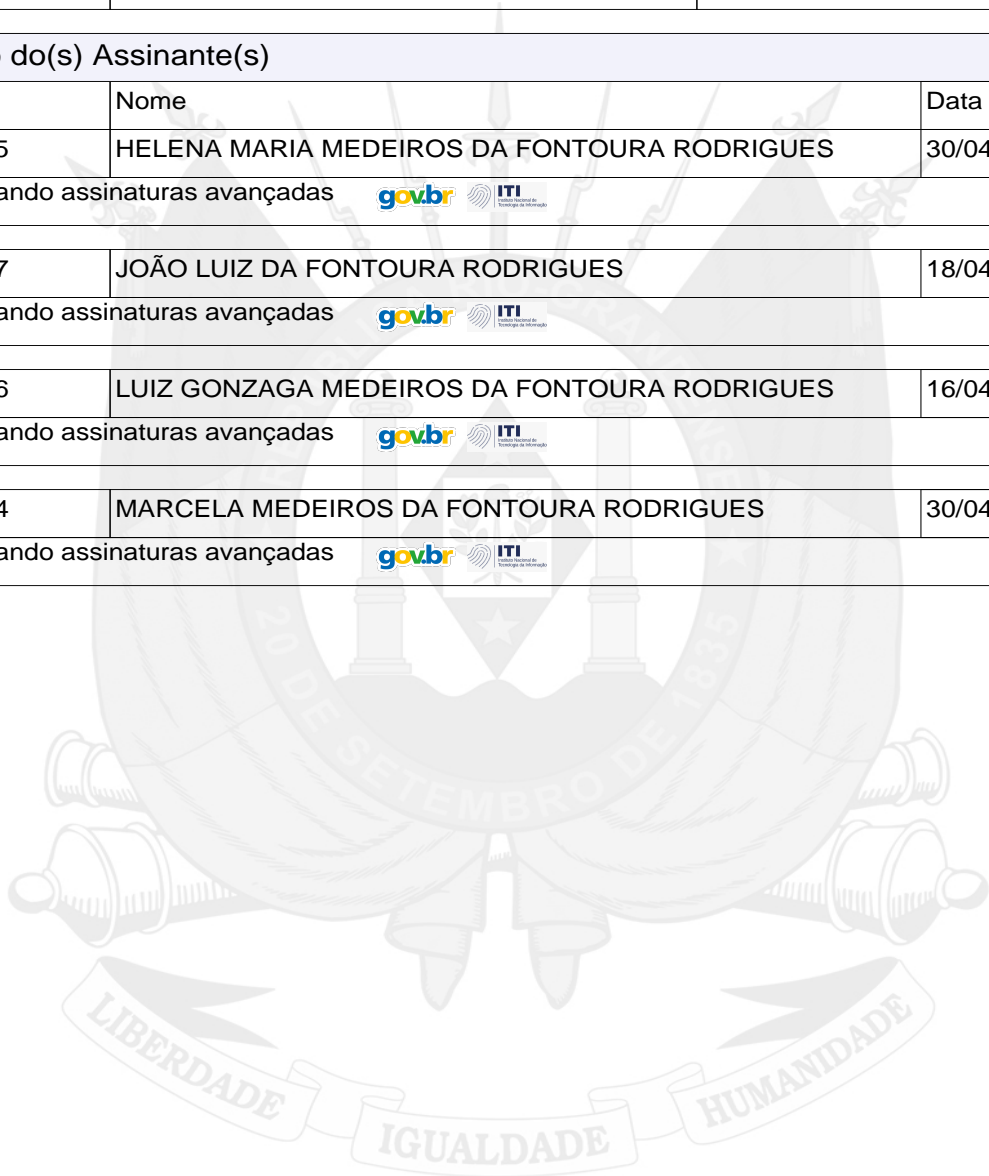
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.528-4	RSP2400143626	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
802.749.350-15	HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.283.710-56	LUIZ GONZAGA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
954.034.000-44	MARCELA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074242 em 09/05/2024 da Empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., CNPJ 55072815000178 e protocolo 241305284 - 30/04/2024. Autenticação: 3E54EF72FDFA17C3B4D58F6C61ABFB56E0524. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.528-4 e o código de segurança nz3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. **Contratante: João Luiz da Fontoura Rodrigues**, brasileiro, nascido em 16/11/1952, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portador da Cédula de Identidade RG nº 4019938499 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 243.986.080-87.

2. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado de imóveis rurais e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destinam.

### 4. Situação dos bens quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

## 5. Características e Detalhes

Os bens imóveis avaliados por este instrumento foram identificados individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização dos mesmos.

## 6. Identificação dos Bens Imóveis

Os bens avaliados neste parecer, serão listados abaixo:

**A. 1ª Contratante: João Luiz da Fontoura Rodrigues**, já qualificado, proprietário dos bens imóveis abaixo relacionados, cujo valor global de avaliação é de R\$ 376.593,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais):

**a.1. Imóvel Matriculado sob o nº 29.877, do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS:** O apartamento 802, do Edifício “Porta do Sol”, situada nesta cidade, à Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, localizado no 7º andar, ou 8º pavimento, com área real privativa de 223,9144m², área de uso comum de 32,1329m², área real global de 256,0473m², correspondendo-lhe a fração ideal equivalente de 0,0379 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, o qual acha-se edificado sobre um terreno sito nesta cidade, com 20,00 metros de frente para a Rua Conde de Porto Alegre, por 50,00 metros de fundos, confrontando com a referida rua Conde de Porto Alegre, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**a.2. Imóvel Matriculado sob o nº 46.731, do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS:** UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada neste município, no 7º Distrito, lugar denominado Sarandi, denominada Estância Casa Preta, Parte 1, com a área de 57 hectares, 14 ares e 88 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 23.468,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

a.3. Imóvel Matriculado sob o nº 46.732, do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada neste município, no 7º distrito, lugar denominado Sarandi, denominada Estância Casa Preta, Parte 2, com a área de 542 hectares, 09 ares e 20 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 222.599,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).

a.4. Imóvel Matriculado sob o nº 46.733, do Livro Nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santana do Livramento/RS: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, situada neste município, no 7º distrito, lugar denominado Sarandi, denominada Estância Casa Preta, Parte 3, com a área de 98 hectares, 69 ares e 09 centiares, conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 40.526,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e seis reais).

## 7. Avaliação dos Imóveis

Para o cálculo de avaliação dos bens imóveis relacionados nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões dos imóveis e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global dos bens imóveis em R\$ 376.593,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais).

## 8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos bens avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados nas respectivas regiões dos bens objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 08 de abril de 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves



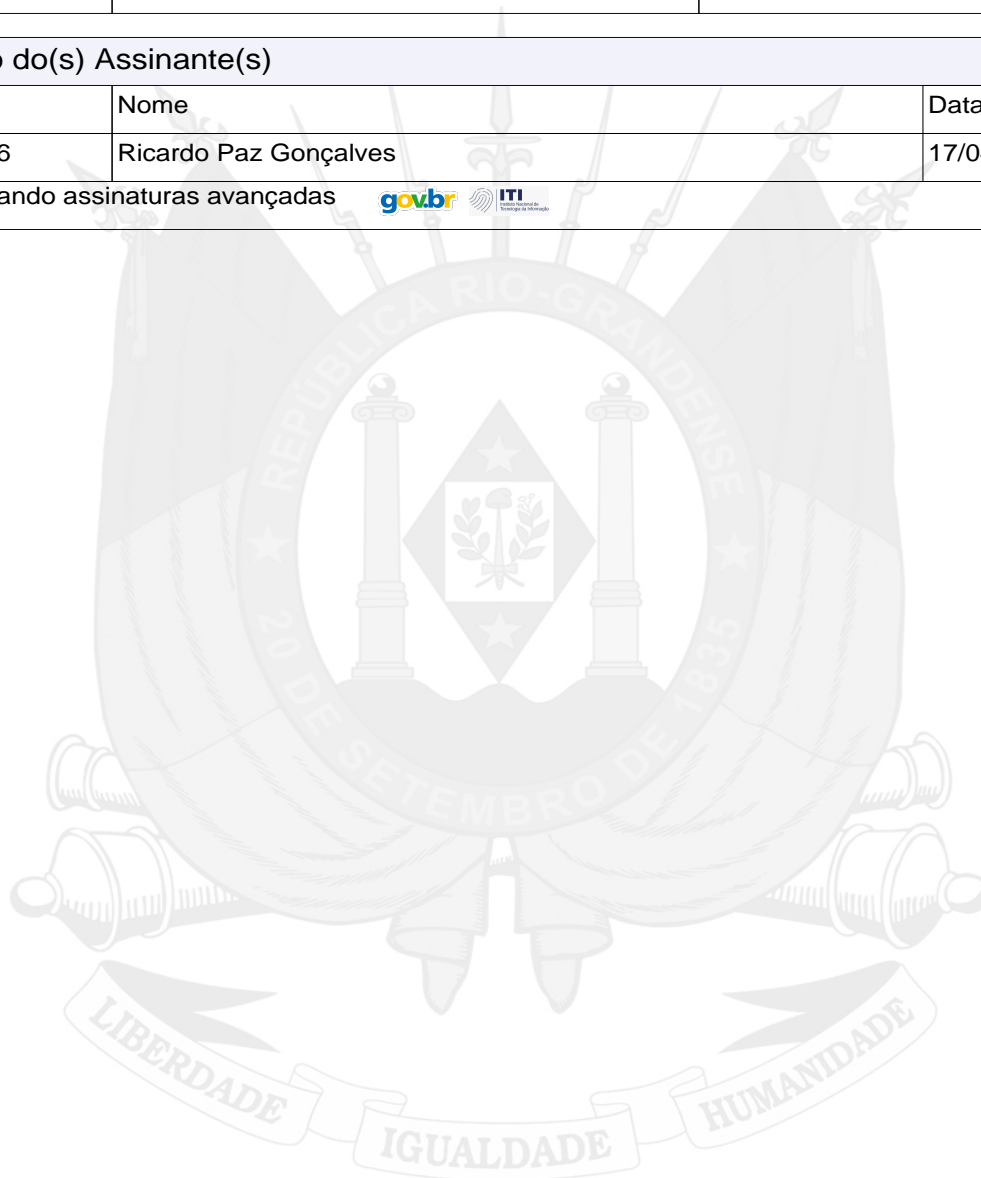
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.528-4	RSP2400143626	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	Ricardo Paz Gonçalves	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074242 em 09/05/2024 da Empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., CNPJ 55072815000178 e protocolo 241305284 - 30/04/2024. Autenticação: 3E54EF72FDFA17C3B4D58F6C61ABFB56E0524. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.528-4 e o código de segurança nz3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ANEXO III**  
**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**  
**TORUS AGROPECUARIA S.A.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024, às 10 horas, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, em Santana do Livramento/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que denominar-se-á **TORUS AGROPECUARIA S.A.** e localizar-se-á na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, em Santana do Livramento/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomaram posse como Diretores da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, os senhores:

- a) **João Luiz da Fontoura Rodrigues**, brasileiro, nascido em 16/11/1952, casado pelo regime da comunhão universal de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portador da Cédula de Identidade RG nº 4019938499 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 243.986.080-87, como Diretor Presidente; e
- b) **Helena Maria Medeiros da Fontoura Rodrigues**, brasileira, nascida em 20/03/1957, casada pelo regime da comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada em Santana do Livramento/RS, na Rua Conde de Porto Alegre, nº 645, apartamento 802, Bairro Centro, CEP 97573-575, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8021325728 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 802.749.350-15, como Diretora Vice-Presidente.

Os Diretores ora empossados, se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.



Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Santana do Livramento/RS, 15 de abril de 2024.

---

**João Luiz da Fontoura Rodrigues**  
Diretor Presidente

---

**Helena Maria Medeiros da Fontoura Rodrigues**  
Diretora Vice-Presidente









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.528-4	RSP2400143626	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
802.749.350-15	HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074242 em 09/05/2024 da Empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., CNPJ 55072815000178 e protocolo 241305284 - 30/04/2024. Autenticação: 3E54EF72FDFA17C3B4D58F6C61ABFB56E0524. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.528-4 e o código de segurança nz3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., de NIRE 4330007424-2 e protocolado sob o número 24/130.528-4 em 30/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300074242, em 09/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
954.034.000-44	MARCELA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.283.710-56	LUIZ GONZAGA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
802.749.350-15	HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONÇALVES	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/130.528-4.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
802.749.350-15	HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
954.034.000-44	MARCELA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.283.710-56	LUIZ GONZAGA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	16/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	Ricardo Paz Gonçalves	17/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
243.986.080-87	JOÃO LUIZ DA FONTOURA RODRIGUES	18/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
802.749.350-15	HELENA MARIA MEDEIROS DA FONTOURA RODRIGUES	30/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
123.136.700-82	Arno Martins Osdeberg
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de maio de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/04/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/130.528-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 09/05/2024, às 17:32.



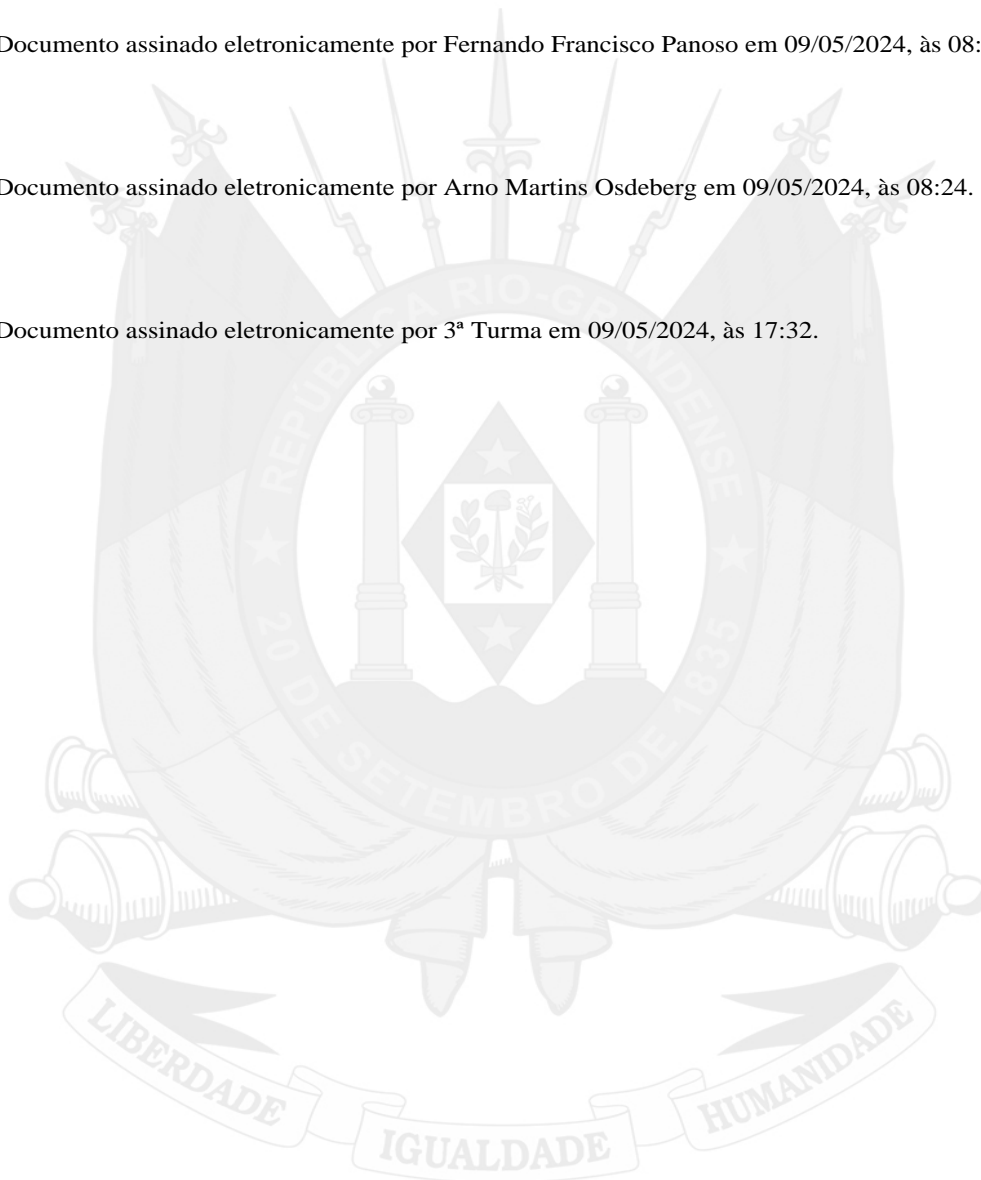
Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 09/05/2024, às 08:31.



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 09/05/2024, às 08:24.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 09/05/2024, às 17:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/130.528-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 09 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074242 em 09/05/2024 da Empresa TORUS AGROPECUARIA S.A., CNPJ 55072815000178 e protocolo 241305284 - 30/04/2024. Autenticação: 3E54EF72FDFA17C3B4D58F6C61ABFB56E0524. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.528-4 e o código de segurança nz3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/130.528-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300074242 em 09/05/2024 da empresa 4330007424-2 TORUS AGROPECUARIA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390225045-6	ESTRADA CATI III 3600 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 97573-970 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

9 de mai de 2024

